



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 12/03/2021

Lagarto, 12 de 03 21

FUNÇÃO: _____
NOME: *Heus*
FUNÇÃO: _____

**DECRETO N.º 799
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 17 de março de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II e V, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 233 da Lei n.º 03, de 26 de abril de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lagarto); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 17 de março de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude da expedição do Decreto Estadual nº 40.787, de 11 de março de 2021, que decretou ponto facultativo para o dia 17 de março de 2021, para todas as atividades da administração pública consideradas não essenciais, como medida de restrição à propagação do novo coronavírus (COVID19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o expediente do dia 17 de março de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 17 de março de 2021.

Lagarto, 12 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

José Ricardo Carvalho Silva
**José Ricardo Carvalho Silva
Secretário Municipal da Administração**

José Valdelmo Monteiro Silva
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**